



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0206189-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

206.189

FICHA

01

Em 06 de novembro de 2.018.

IMÓVEL: Casa assobradada número 05, integrante do prédio residencial situado na Rua Medeiros de Albuquerque, numero 76, esquina com a Avenida Ascenso Ferreira, no loteamento denominado Balneário Japurá, nesta cidade, contém a área útil de 73,5000 m², área comum de 1,3578 m², área construída de 74,8578 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 13,9974% do todo, confrontando a parte inferior e a superior pela frente por onde tem sua porta de entrada, com o corredor de circulação central, do lado esquerdo, divisa com a casa assobradada nº 06, do lado direito, com vista para a área de circulação da frente do condomínio, fronteira a Rua Medeiros de Albuquerque, e nos fundos, com vista para a área de seu uso exclusivo. Sendo de seu uso exclusivo a área localizada na parte dos fundos da própria casa, com as seguintes medidas e confrontações: localiza-se no pavimento térreo, medindo 4,35 metros de frente para a própria casa assobradada nº 05, igual medida nos fundos, onde confronta com a Avenida Ascenso Ferreira, por 1,90 metro pelo lado esquerdo de quem da própria casa assobradada nº 05 olha para a mesma, com a área de uso exclusivo da casa assobradada nº 06, e por 1,90 metro pelo lado esquerdo, com a área de circulação da frente do condomínio, fronteira a Rua Medeiros de Albuquerque; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do prédio, para a guarda de veículo de pequeno e médio porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 06 09 029 004 0005-1

PROPRIETÁRIA: PASSARINHO & FAMÍLIA COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede nesta cidade, na Rua Jundiá, número 46, Boqueirão, CEP 11701-250, inscrita no CNPJ/MF sob número 06.078.928/0001-75.

REGISTRO ANTERIOR: R.05/6.406, de 14 de maio de 2018, e instituição de condomínio registrada sob número 10/6.406, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 499976 de 11/10/2018

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2ENRN-JJQXR-5B3RN-N2C59>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0206189-94

MATRÍCULA

206.189

FICHA

01

VERSO

R.01/206.189 - Praia Grande, 29 de julho de 2.022.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Casa Verde e Amarela, na forma da Lei número 14.118, de 12 de janeiro de 2021, firmado em São Paulo-SP, aos 13 de julho de 2022, **PASSARINHO & FAMÍLIA COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA - ME**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, que não mantém união estável, enfermeira e nutricionista, RG 199162414-SSP/SP, CPF/MF 264.671.628-11, residente e domiciliada em São Vicente-SP, na Rua Trinta, número 95, Parque Continental, e **AMANDA BILESKY MARTINS**, brasileira, solteira, maior, administradora, RG 604171092-SSP/SP, CPF/MF 506.686.198-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Josefina Bakhita, número 160, Bl E, apto. 41, Vila Sônia, pelo valor de R\$ 240.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 610089 de 15/07/2022.

Selo digital nº 119768321000000090411722G

ga

R.02/206.189 - Praia Grande, 29 de julho de 2.022.

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **MARIA APARECIDA DA SILVA** e **AMANDA BILESKY MARTINS**, já qualificadas, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária às devedoras/fiduciantes, no valor de R\$ 192.000,00, pagável por meio de 224 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10 de agosto de 2022, no valor de R\$ 1.825,93, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347% e taxa de juros ao mês nominal de

“continua na ficha 02”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2ENRN-JJQXR-5B3RN-N2C59>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0206189-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

206.189

FICHA

02

Em 29 de julho de 2.022.

0,6364% e efetiva de 0,6383%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, as devedoras/fiduciárias se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 610089 de 15/07/2022.

Selo digital nº 119768321000000090411822E

AV.03/206.189 - Praia Grande, 14 de maio de 2.025.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 21 de novembro de 2.024, apresentado via online, protocolo IN01288894C, as fiduciárias MARIA APARECIDA DA SILVA e AMANDA BILESKY MARTINS, também já qualificadas, foram intimadas para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 249.739,09.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 691232 de 22/11/2024

Selo digital nº 119768331000000167715425U



Selo Digital nº

1197683C3000000167715325C

CERTIDÃO

Protocolo nº 691232

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 206189, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 14 de maio de 2025

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2ENRN-JJQXR-5B3RN-N2C59>

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Celio Tomaz de Jesus
Pedido de certidão nº 519151833, recepcionado em 22/11/2024 - Emitido em 19/05/2025 - Pág.º 3/3
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

ridigital